

### **Diretrizes para retomada presencial dos Atendimentos Educacionais Especializados.**

Conforme consta na Portaria nº 20 de 24 de maio de 2021, fica autorizado o retorno dos Atendimentos Educacionais Especializados nas Salas de Recurso Multifuncionais. Desta forma, seguem algumas diretrizes para auxiliar na organização e retomada dos atendimentos.

1 - Autorização dos responsáveis, mediante assinatura do **Termo de Autorização para Aulas Presenciais** para realização de atendimentos presenciais na instituição escolar.

2 - Agendamento prévio dos atendimentos, considerando tempo para desinfecção e organização do ambiente e dos materiais utilizados.

3 - Os estudantes e os responsáveis deverão utilizar máscaras de proteção facial, que cubra boca e nariz.

3.1 - Os estudantes que não conseguirem fazer uso correto das máscaras de proteção facial e de removê-la sem assistência (crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual, Deficiências sensoriais, entre outras deficiências), conforme preconizado na Lei Nº 14.019 de 2 de julho de 2020, precisarão de flexibilização no uso da máscara proteção facial, cabendo a equipe gestora, professor do AEE e aos pais, mediante a laudo médico, o consenso entre a retomada ou não da criança e adolescente para os atendimentos na Sala de Recursos multifuncionais, sendo necessário a formalização por escrito da decisão tomada entre as partes.

3.2 – O Professor do AEE durante todo o atendimento deve manter-se com proteção fácil e respeitar o distanciamento de no mínimo 2 metros.

4 - Na recepção da instituição o estudante deverá receber álcool em gel 70%, bem como, deverá ter sua temperatura corporal aferida (temperatura corporal acima de 37,3°C é considerado estado febril, logo a criança e o responsável devem ser orientados a retornar para a sua residência).

5 - O atendimento deve ser individual, o professor deve prezar pela circulação natural do ar no ambiente, sempre que possível realizar o atendimento em locais abertos.

6 - Todas as superfícies devem ser higienizadas com solução de água sanitária 1% (um por cento), álcool líquido 70% ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, realizando este processo várias vezes ao dia, principalmente nos locais tocados frequentemente.

6.1 – Todos os materiais utilizados no atendimento precisam ser higienizados.

6.1.1 – Materiais que não possibilitem higienização não devem ser utilizados mais de uma vez, limitando seu uso a um atendimento, por exemplo: papel, pelúcias, entre outros.

6.2 – Materiais de uso individual, preferivelmente, devem ser trazidos pelos alunos, evitando o compartilhamento dos mesmos, por exemplo: Lápis, borracha, apontadores, entre outros.

7 – Todas essas orientações precisam ser seguidas no retorno aos atendimentos, bem como:

A Nota Técnica nº 21, Protocolo para Retomada às Aulas Presenciais, de 20 de janeiro de 2021 da comissão de Enfrentamento ao Coronavírus – Cristalina-Goiás.

As Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais estabelecidas na Portaria nº 15 de 01 de março de 2021, bem como o anexo desta diretriz.

Portaria nº 20 de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre o retorno presencial e das atividades docentes e discentes do âmbito da Rede Municipal de Educação.

Orientações sobre o Ensino Híbrido, de 12 de março de 2021 que dispõe sobre orientações no processo de retorno às aulas na Rede Municipal de Educação de forma presencial.

Cristalina, 25 de maio de 2021.

Assessoria de Ensino Especial